

Termo de Adesão

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E AO CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado SPACENET PROVEDOR TELECOM LTDA ME, nome fantasia SPACENET, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.160.140/0001-90, com sede na RUA JOAO ALONSO GARCIA, 121, JARDIM PORTO SEGURO, 13835-000, Conchal - SP e doravante denominada "PRESTADORA" e, de outro lado, a pessoa identificada no Termo de Adesão, neste contrato denominado "ASSINANTE"; firmam o presente contrato de termo de adesão anexo ao contrato de prestação de conexão de internet.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E AO CONTRATO DE COMODATO.

1.1 A aceitação deste termo importa em adesão as cláusulas e condições previstas no Contrato registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas, situado a Rua Dr. Ulhôa Cintra, 618, centro, 13.800-002, Mogi Mirim - SP, tendo como Título do Estabelecimento. A SPACENET PROVEDOR TELECOM LTDA, inscrita sob o CNPJ 12.160.140/0001-06, situada a RUA JOAO ALONSO GARCIA, 121, JARDIM PORTO SEGURO, 13835-000, Conchal - SP. Também disponível ao contratante no endereço eletrônico: <https://spacenet.com.br/contrato.pdf> . Fone: 0800 756 2637. E-mail: adm@spacenet.com.br, C.A.C. ANATEL 133.

1.2 O ASSINANTE declara neste ato DETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E COMODATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – SOBRE A INSTALAÇÃO

2.1 Para a prestação dos serviços contratados, o prazo de instalação previsto é de até 30 dias da assinatura do contrato. Em edifícios não atendidos, o prazo será contado a partir da apresentação da autorização para instalações e cabeamento no condomínio. Nas instalações que dependem de terceiros, como ADSL ou Wireless, confirme prazos com os respectivos prestadores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O ASSINANTE declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e Comodato, formalizada por este TERMO DE ADESÃO, é a expressão de sua vontade. Em face do exposto reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o ASSINANTE não poderá escusar-se de cumprir as condições ora pactuadas.

3.2 A partir da assinatura deste TERMO DE ADESÃO, ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e Comodato. O presente TERMO DE ADESÃO vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e Comodato.

3.3 O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1 O cancelamento deve ser solicitado com 30 dias de antecedência, eletronicamente em protocolo, pessoalmente, por telefone ou e-mail.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUIPAMENTOS

5.1 A PRESTADORA irá ceder o uso e gozo dos equipamentos mediante o pagamento da taxa de instalação/ativação do serviço de comunicação multimídia, conforme o valor discriminado no TERMO DE ADESÃO, a título de benefício, caso o ASSINANTE comprometa-se a permanecer na condição de ASSINANTE no prazo de permanência mínima de 12 (Doze) meses.

5.3 Caso o(a) ASSINANTE cancele o contrato antes do término do prazo de permanência mínima 12 (Doze) meses, o(a) ASSINANTE deverá devolver à PRESTADORA o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do prazo de 12 (Doze) meses.

5.2 O Contratante fica como depositário dos equipamentos cedida a título do comodato, podendo incidir sob pena de depositário infiel, no caso de não devolução dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O(a) ASSINANTE, receberá os boletos de pagamento de forma digital, no e-mail em que indicar, 5 (cinco) dias antes do vencimento escolhido pelo ASSINANTE.

6.2 O boleto não será enviado de forma física no endereço do cliente.

6.3 O(a) ASSINANTE poderá solicitar o boleto de pagamento como centro de atendimento em um dos canais disponibilizados pela PRESTADORA.